



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 6/GCGJT, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Constitui Grupo Técnico de Aperfeiçoamento do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO,
no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coordenar as atividades inerentes à evolução e sustentação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), desenvolvidas sob a responsabilidade do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão;

Considerando a necessidade de designação de equipe de trabalho executiva para fazer cumprir as diretrizes formuladas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e estratégias definidas pelo Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão;

Considerando a necessidade de designação de equipe de trabalho executiva para fazer cumprir as diretrizes formuladas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e estratégias definidas pelo Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão;

Considerando o disposto no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 04 de maio de 2016, que atribui à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a administração da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), composta pelos Módulos Principal, Visualizador Estatístico e Extrator de Dados;

RESOLVE:

Constituir Grupo Técnico de Aperfeiçoamento do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão, nos termos do presente Ato.

Art. 1º O Grupo Técnico de Aperfeiçoamento do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão (gt-Extrator) será responsável pela sua gestão técnica, de forma a garantir a sua adequação às necessidades do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e- Gestão).

Art. 2º O gt-Extrator será composto por representantes de usuários



dos sistemas judiciais de 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho e de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 1º Os componentes Grupo Técnico de Aperfeiçoamento do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão (gt-Extrator) serão, inicialmente, os indicados no Anexo deste Ato.

§ 2º A coordenação do gt-Extrator caberá a um magistrado indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com as suas atribuições regulamentares, terá atribuição de atender às demandas de evolução e sustentação do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão.

Art. 4º Além da atribuição prevista no art. 1º deste Ato compete ainda ao Grupo Técnico de Aperfeiçoamento do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão:

I - Avaliar oportunidades de melhoria do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão;

IV – Planejar, coordenar e acompanhar projetos voltados à evolução do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e- Gestão;

V – Especificar e gerenciar os requisitos do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão;

VI – Coordenar os testes e demais procedimentos inerentes à homologação de novas versões do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão;

VII – Demandar a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho para providências pertinentes ao desenvolvimento e manutenção do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão.

Art. 5º As reuniões do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO

Composição Grupo Técnico de Aperfeiçoamento do Módulo Extrator do Sistema e-Gestão	
Ex. ^{ma} Senhora Gisela Ávila Lutz	Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Coordenadora do Grupo.
Marco Antonio Torres dos Santos	Servidor do TRT 24, representante do Sistema Judicial 1º Grau
Cláudia Maria Lima de Figueiredo	Servidor do TRT 01, representante do Sistema Judicial 2º Grau
Gustavo Henrique Orair	Servidor do TST, representante Área de Tecnologia da Informação do TST